

O PAPEL DA MÚSICA NA INCLUSÃO DE PESSOAS CEGAS

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Coordenadoria de Fomento à Pesquisa - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Maira Kazue de Borba ¹

Rinaldo Molina²

Apoio:PIVIC Mackenzie

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (UA) ¹
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ²

<10382326@mackenzista.com.br>
<rinaldo.molina@mackenzie.br>

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo principal relacionar a música ao processo de inclusão de pessoas cegas. A partir de pesquisa de revisão bibliográfica sistemática, foi feita a análise sócio-histórica dentro do contexto ocidental. Houveram mudanças relevantes a partir da Segunda Guerra Mundial, no que diz respeito à formação de leis que buscam garantir os direitos constitucionais às pessoas com deficiência, como a Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Como resultado, foram analisados quatro artigos científicos, publicados no Brasil entre 2008 e 2016, disponíveis no Portal da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). A partir da pesquisa foi possível concluir que, apesar das leis de incentivo, ainda há pouca estrutura educacional para a formação musical de pessoas cegas, dependendo de recursos adaptativos para cada caso, sendo o estudo de caso de S.L., jovem, cego, autista, com ouvido absoluto, um bom modelo de ensino para cegos que obteve sucesso e pode ser reproduzido em outros casos semelhantes.

Palavras-chave: Cegueira; Música; Inclusão.

ABSTRACT

This study primarily seeks to examine the relationship between music and the process of social inclusion of blind individuals. Through a systematic review of bibliographic references, a socio-historical analysis was carried out within the Western context. Significant changes emerged after World War II, particularly regarding the development of legal frameworks designed to guarantee constitutional rights for persons with disabilities, exemplified by the United Nations Declaration of Human Rights. The analysis encompassed four scientific articles published in Brazil between 2008 and 2016, available on the Virtual Health Library (VHL). Findings indicate that, despite the existence of supportive legislation, educational structures addressing musical education of blind individuals remain limited, relying heavily on adaptive resources tailored to each case. The case study of S.L.—a young, blind and autistic individual with absolute pitch—served as an effective pedagogical model for educating blind students, whose success suggests that this approach may be replicated in other comparable contexts.

Keywords: Blindness, Music, Inclusion

JUSTIFICATIVA

O contato com a música sempre esteve presente na minha vida, desde a infância, porém nunca me profissionalizei na área, mesmo após algumas tentativas. Isso não me fez perder o interesse e continuar estudando, participando de cursos livres e das práticas de coral e piano.

Na mesma época que eu tentava entrar em uma graduação de música, recebi o diagnóstico de Síndrome de Irlen. Essa síndrome é de certa forma, o oposto de uma cegueira, em que há uma hipersensibilidade provocada pela hiperestimulação sensorial, afetando a neurovisão. O mesmo estímulo recebido por uma pessoa sem Irlen, que permite que ela realize suas funções sociais, pode causar uma sobrecarga sensorial e dificuldades no desempenho de outra pessoa, com o diagnóstico.

Por fim, a música é um recurso que me ajuda a organizar os sentidos, por meio da harmonia, ritmo e cadência, sendo um canal de expressão e percepção das minhas impressões. Meu interesse é investigar como esse fenômeno ocorre para outras pessoas com questões sensoriais atípicas, e o quanto este recurso pode ser um canal para equilibrar internamente e integrar socialmente. Este estudo pode contribuir socialmente incentivando práticas musicais em ambientes multidisciplinares, como de ensino, saúde, de forma individual ou coletiva, comprovando a eficácia da música como integrador biopsicossocial. Para entender esse processo, será feita a análise do percurso histórico na garantia de direitos de cidadania, aprendizagem e expressão de pessoas cegas no contexto ocidental.

INTRODUÇÃO

A constituição do ser humano como ser integral - biológico, individual, cultural e social - pressupõe a interdisciplinaridade quando se busca compreendê-lo de forma mais ampla. A Psicologia possibilita a correlação entre arte e saúde, entendendo que uma visão não reducionista não se limita ao modelo biomédico ou exclusivamente psicologizante, mas respeita tanto a individualidade quanto o meio sociocultural no qual o sujeito está inserido. Sendo a arte um meio de expressar a individualidade, ao mesmo tempo em que representa uma coletividade, pela perspectiva da Psicologia Sócio-Histórica, a criação musical ocorre em conjunto entre o sujeito e a cultura (WAZLAWICK et al., 2007).

Entre os séculos XIX e XX, alguns profissionais da saúde tornaram essa interdisciplinaridade possível, como Nise da Silveira, Rudolf Steiner e outros estudiosos influentes, nacionais e internacionais. Especialmente no contexto das duas Guerras Mundiais, o ser humano, a cultura e o papel do Estado ganharam destaque para as ciências políticas, humanas e biológicas, assim como houve uma eclosão de expressões artísticas. Esse movimento levou a um repensar do ser e à constituição do sujeito moderno, permitindo, ao menos, aspirar a um indivíduo mais livre e independente em suas escolhas, rompendo com a concepção de submissão ao poder do Estado que predominava antes, especialmente no período anterior à II Guerra Mundial (MASAGÃO, 2006).

Após tantos movimentos sociais e políticos, o presente estudo busca compreender a relação entre pessoas cegas, música e a inclusão social; identificar a música como um meio de promover a integração biopsicossocial; investigar como a música pode ser um recurso de organização dos sentidos para pessoas com questões sensoriais atípicas. Em que medida a arte pode ser um meio para facilitar a inserção de pessoas cegas na sociedade brasileira? As leis de promoção da igualdade social estão sendo aplicada, no âmbito da cultura, educação e arte, especificamente para a população cega? Este estudo busca responder essas perguntas a partir da pesquisa da trajetória sobre a efetividade das leis de inclusão, da investigação do processo de aprendizagem no ocidente no que diz respeito às pessoas com deficiência.

Responder essas questões poderá contribuir para que mais iniciativas sejam implementadas e para que as já existentes sejam mantidas e fortalecidas, servindo como mais uma fonte de referência. Além disso, pretende-se que este trabalho seja um material de apoio para futuros profissionais interessados nas áreas de música, aprendizagem e inclusão de pessoas cegas.

OBJETIVO GERAL

Relacionar a música ao processo de inclusão de pessoas cegas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Entender o percurso histórico na garantia de direitos de cidadania, aprendizagem e expressão de pessoas cegas;
- 2- Compreender aspectos ligados entre música e inclusão da pessoa cega;

- 3- Identificar a música como um meio de promover a integração biopsicossocial.
- 4- Investigar como a música pode ser um recurso de organização dos sentidos para pessoas com questões sensoriais atípicas;
- 5- Avaliar em que medida a arte pode ser um meio para facilitar a inserção de pessoas cegas na sociedade brasileira;
- 6- Verificar se as leis de promoção da igualdade social estão sendo aplicadas no âmbito da cultura, educação e arte, especificamente para a população cega.

REFERENCIAL TEÓRICO

CEGUEIRA

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC, 2023), estima-se que o Brasil tenha cerca de 18,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, a partir dos dois anos de idade. Esse número corresponde a 8,9% da população nessa faixa etária. Os dados também indicam que aproximadamente 10,7 milhões de mulheres brasileiras possuem algum tipo de deficiência, ou seja, mais da metade desse grupo é composto por mulheres. Esse contingente representa cerca de 10% de toda a população nacional.

A cegueira e a baixa visão e a deficiência visual são definidas como:

A cegueira é uma deficiência visual caracterizada pela impossibilidade de apreensão de informações do mundo pela visão. Existem dois tipos de deficiência visual: cegueira e baixa visão. As formas mais comuns de avaliação da capacidade visual são pela acuidade (discriminação de formas) e pelo campo visual (capacidade de percepção da amplitude dos estímulos). Cego é o indivíduo com acuidade menor que 0,1 ou campo visual com menos de 20 graus. Já a baixa visão é definida por uma acuidade entre 6/60 e 18/60 e/ou um campo visual entre 20 e 50 graus. A capacidade visual é avaliada por essas medidas com todas as correções ópticas possíveis (óculos, lentes etc.). A perda da visão antes dos cinco anos de idade é chamada cegueira congênita. Já os cegos que perdem a visão a partir dessa idade são considerados cegos adventícios. (NUNES; LOMÔNACO, 2008).

INCLUSÃO DE PESSOAS CEGAS

Entre os dias 12 e 15 de maio de 2006, realizou-se no Brasil a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo tema foi “Acessibilidade: você também tem compromisso”. No mesmo ano, em 13 de dezembro, ocorreu a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Em 25 de agosto de 2009, por meio do Decreto nº 6.949, a Convenção foi incorporada à legislação brasileira, garantindo novos direitos aos cidadãos com deficiência. A partir dela, o Estado assumiu o dever de assegurar que as pessoas com deficiência pudessem exercer plenamente seus direitos políticos e civis. Essas normas determinam que espaços públicos — como ruas, transportes coletivos, escolas e igrejas — fossem adaptados para facilitar o acesso, especialmente daqueles com maior dificuldade de locomoção, incluindo as pessoas cegas.

Entre as medidas de inclusão voltadas às pessoas cegas estão o uso da bengala longa e a instalação do piso tátil, recursos que facilitam a locomoção de maneira mais autônoma. Como recurso de tecnologia assistiva, destaca-se também o leitor de tela, que permite ouvir o conteúdo de páginas da internet, jornais digitais e até mensagens de aplicativos como *What'sApp*, seja no computador ou em dispositivos móveis (ORGANIZAÇÃO LARAMARA).

O debate ético sobre os direitos humanos ganhou força no cenário internacional a partir do contexto histórico após a Segunda Guerra Mundial (1939–1945). Nesse período, a institucionalização de leis discriminatórias por parte de Estados provocou comoção social, impulsionando movimentos populares e políticos em defesa dos direitos civis e reforçando o papel do Estado na garantia dessas prerrogativas (MASAGÃO, 2006).

Uma das medidas adotadas para prevenir novos conflitos internacionais foi à criação da Organização das Nações Unidas (ONU), com base na Carta das Nações Unidas e no Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça. Fundada em 1945, logo após a Segunda Guerra Mundial, a ONU promoveu a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, estabelecendo normas para proteger a vida e a dignidade de todos os cidadãos (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2007).

As leis específicas para garantir os direitos das pessoas com deficiência surgiram décadas mais tarde. Em 1971, foi aprovada a Declaração dos Direitos do Deficiente Mental e, em 1975, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes. Em 1980, a ONU declarou o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. No Brasil, somente após mobilizações sociais e o fim da Ditadura Militar, a Constituição Federal de 1988 passou a assegurar, em âmbito nacional, os direitos das Pessoas com Deficiência. Em 13 de dezembro de 2006, durante a Assembléia Geral, celebrou-se o Dia Internacional dos Direitos Humanos (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2007). Segundo a Declaração dos Direitos Humanos. Segundo o Artigo 19: “Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão”. Enquanto o Artigo 27º assegura que: “1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam”, bem como: “2. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria” (DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA DAS NAÇÕES UNIDAS, p.3-5., 1948).

Assim, dentro da visão médico-individual é muito cômodo para a sociedade que as pessoas com deficiência se adaptem ao modelo normativo. Para quem é estigmatizado, além da dificuldade de passar por procedimentos, também as normatizam, ocorrendo a negação de sua forma de ser e estar no mundo. Pode haver além de uma forma de enxergar, como foi apresentado acima, assim como múltiplas formas de interagir com o mundo. Como alternativa à adequação do sujeito à sociedade, é preferível pensar em uma sociedade que comporte os indivíduos, a partir de uma abordagem social (GIDDENS, 2013 apud. AMORIM et al, 2020).

MÚSICA E SAÚDE BIO-PSICO-SOCIAL

A constituição do ser humano como ser integral — biológico, individual, cultural e social — permite estabelecer correlações entre arte e saúde no campo da Psicologia. Compreende-se que o bem-estar não é promovido apenas por fármacos, mas também por recursos integrativos, pelo diálogo e por relações que, ao mesmo tempo em que respeitam a individualidade, estimulam o sujeito a conhecer outras realidades e interagir de forma positiva consigo mesmo e com o meio em que vive. Sendo a arte um meio de expressar a individualidade e, simultaneamente,

representar uma coletividade, a Psicologia Sócio Histórica entende que a criação musical ocorre em interação entre o sujeito e a cultura (WAZLAWICK et al., 2007).

Entre os séculos XIX e XX, alguns profissionais da saúde integraram a arte ao seu trabalho, tornando possível essa interdisciplinaridade. Entre eles, destacam-se Nise da Silveira, Rudolf Steiner e outros estudiosos influentes, nacionais e internacionais. Especialmente no contexto das duas Guerras Mundiais, o ser humano, a cultura e o papel do Estado ganharam destaque nas ciências políticas, humanas e biológicas, acompanhados por uma eclosão de expressões artísticas. Esse movimento levou a repensar o ser e a constituição do sujeito moderno, aspirando a um indivíduo mais livre e independente em suas escolhas, em contraste com a concepção de submissão ao poder estatal predominante antes dessas guerras (MASAGÃO, 2006).

A música está presente desde os primórdios da civilização, sendo necessária não apenas para pessoas cegas, mas para toda a população. Ao longo do tempo, ela se transforma de acordo com as características étnicas, resultando em uma diversidade de processos criativos e identitários (PINTO, 2001).

No entanto, como afirma o artigo de Costa et al. (2003), há também um movimento contrário, identificado por Adorno e Horkheimer como um processo de massificação, no qual essas nuances são amplificadas, generalizadas, sobrepostas e, por fim, homogeneizadas. No artigo de Campos (2015), destaca-se o papel da imprensa: o uso do rádio contribuiu para que o público tivesse acesso repetitivo e restrito a um mesmo estilo musical, que, no contexto estadunidense do pós-guerra, foi inicialmente o jazz e, posteriormente, substituído, em parte, pelo rock.

Segundo Budd (1992, p. 23, apud Nogueira, 2011), a arte, seja em forma de som ou imagem, não é, por si só, a emoção ou o sentimento, mas pode expressá-los. No campo da música, isso ocorre de formas distintas para três sujeitos: o autor, o intérprete e o ouvinte. Assim, o som ou a imagem não constituem a emoção em si, mas a maneira como são modulados — no caso da música, por meio de timbre, altura, volume, afinação, tons e semitons; e, nas artes visuais, por meio de textura, cor e tonalidades — pode expressar e provocar uma emoção.

Quanto à emoção gerada no ouvinte, Nogueira (2011) observa que nem sempre ela é intencionalmente produzida pelo compositor; muitas vezes, é percebida e construída conforme o

contexto do espectador, que pode transmiti-la, compreendê-la, elaborá-la ou simplesmente ouvi-la sem uma interpretação subjetiva mais profunda.

Na área da dança, Vianna (2005) afirma que a percepção musical e sua interpretação exige sintonia entre som, movimento e espaço. Conforme apontado por Edmund Gurney em *The Power of Sound* (1880, apud Nogueira, 2011), quando a música se refere à altura sonora — ou seja, à localização de uma nota, escala ou acorde —, trata-se de uma referência também espacial, e não apenas auditiva.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

MÉTODO

Inicialmente, o trabalho propunha desenvolver uma pesquisa qualitativa e a realização da coleta de entrevista semiestruturada, no entanto, devido a modificações no Comitê de Ética para submissão do projeto, em que se requeriam modificações no formato e estrutura do texto, após ele ter sido submetido, não foi possível ter a autorização da realização das entrevistas, contando com o prazo a ser entregue e a demora na resposta. Logo, esta iniciação científica foi redefinida para uma pesquisa de revisão bibliográfica sistemática.

Segundo Bento (2012) ao investigar um tema, é comum que haja um repertório construído por outras pessoas, mesmo que se mencione de forma indireta sobre o assunto. A revisão da literatura busca localizar, analisar, sintetizar e interpretar a investigação prévia (revistas científicas, livros, atas de congressos, resumos, etc.) relacionada com a sua área de estudo e os objetivos traçados pelo pesquisador.

A metodologia selecionada para a realização da pesquisa foi a Revisão Sistemática da Literatura (RSL). Este método de pesquisa se caracteriza por “um tipo de investigação focada em questão bem definida, que visa identificar, selecionar, avaliar e sintetizar as evidências relevantes disponíveis” (Galvão; Pereira, 2014, p. 183). Segundo Galvão e Pereira (2014), um estudo secundário é aquele que busca como fonte de dados estudos primários, ou seja, artigos científicos que discorrem resultados de pesquisa em primeira mão. Os autores, apresentam como base estrutural da RSL 8 etapas: 1) Elaboração da pergunta de pesquisa; 2) Busca na literatura; 3) Seleção dos artigos; 4) Extração dos dados; 5) Avaliação de qualidade metodológica; 6) Síntese

dos dados (metanálise); 7) Avaliação da qualidade das evidências; e, 8) Redação e publicação dos resultados.

Para início, frente à pergunta da pesquisa: “A música é um recurso acessível e promotor de igualdade às pessoas cegas na sociedade brasileira?”, as primeiras três etapas da pesquisa procuraram eleger a estratégia de busca, a fonte de informação e os critérios de elegibilidade. Como estratégia de busca, foram definidas 2 combinações de palavras-chave para a revisão da literatura: “inclusão”, “música”, “cegueira”; “música”, “cegueira” e somente o termo “música”. A pesquisa contempla os resultados de busca no dia 02 de abril de 2025, pelos portais: Bireme BVS- Biblioteca Virtual em Saúde, Scielo e PePsic- Periódicos em Psicologia.

Através do portal da Bireme BVS- Biblioteca Virtual de Saúde, somente com o termo “música”, foram encontrados 23.909 (resultados internacionais e nacionais) 1467 (nacionais) e 22.564 (internacionais); os termos pesquisados em conjunto de música e cegueira: 95 resultados, sendo 10 (nacionais) e 85 (internacionais).

Em outras plataformas foram encontradas menos pesquisas, no portal da Scielo, a pesquisa por assunto em “música”, obteve 2.738 artigos, entre eles: 1067 publicações nacionais e 1671 internacionais; adicionando “música” e “cegueira” apareceram 2 resultados nacionais.

Na pesquisa de busca pela Pepsic apresentaram-se 84 pesquisas para o termo “música”; sendo 78 artigos em português e 6 artigos estrangeiros. Nos resultados para a combinação das palavras-chave “música” e “cegueira”, foi encontrado 1 resultado.

Os dados apresentados acima são representados nas Tabelas 1 e 2 abaixo:

TABELA 1: Número de artigos encontrados nos bancos de dados pesquisados, com os descritores “Música; Inclusão; Cegueira”.

Bancos de Dados	Descritores	Artigos N°Total	Artigos em Português	Artigos do exterior
SciELO	MÚSICA	2.738	1.067	1.671
	MÚSICA AND CEGUEIRA	2	2	0
PEPSIC	MÚSICA	84	78	6

	MÚSICA AND CEGUEIRA	1	1	0
BIREME BVS	MÚSICA	23.909	1467	22.564
	MÚSICA AND CEGUEIRA	95	10	85
Total	-	26.828	2.625	24.326

TABELA 2 : Descrição de motivo/quantidade de trabalhos excluídos.

Motivos da exclusão	Total
Material não disponível	2
Não trata de cegueira	1
Artigos repetidos	2
Tese e não artigo	1

Em seguida, foram estabelecidos os critérios de elegibilidade, ou seja, as características que foram utilizadas para averiguar se o estudo seria elegível para a inclusão na RSL. Os critérios de inclusão foram selecionados pelos critérios: I) somente artigos em português; II) Tipo de Publicação: artigos publicados em periódicos científicos ou revistas; III) artigos publicados entre 2008 e 2016; V) Artigos de metodologia qualitativa; VI) Entrevistas aplicadas a pessoas cegas congênitas ou que se tornaram cegas nos primeiros anos de vida, com conhecimento musical; VII) Artigos de revisão bibliográfica. Em contrapartida, os critérios de exclusão foram: I) Artigos repetidos; II) Impedimentos do acesso: produção de seminário ocorrido em outro ano e em outro estado; Áudiolivro em DVD, sem acesso via internet; III) Artigos publicados em língua estrangeira; IV) Tese.

Aplicados os critérios de inclusão e exclusão a amostra final da pesquisa finalizou com quatro artigos. Os artigos da amostra estão apresentados abaixo na tabela:

TABELA 3: Identificação dos artigos selecionados para análise- BIREME BVS

Nº	REFERÊNCIAS DOS ARTIGOS
1.	OLIVEIRA, L. A. C. & REILY, L. Quem canta, seus males espanta: um ensaio sobre autismo, cegueira, canto, inclusão, superação e sucesso. Rev. Bras. Ed. Esp. , Marília, v. 20, n. 3, p. 405-420.2014
2.	MOUSINHO, R; CÂMARA, A. G. C. Relatos de Músicos cegos: subsídios para o ensino de Música para alunos com deficiência visual. Rev. psicopedag. , 2016 vol.33, no.101, p.196-205. ISSN 0103-8486
3.	OLIVEIRA, P.M.P; REBOUÇAS, C.B.A; PAGLIUCA, L.M.F. Construção de uma tecnologia assistiva para validação entre cegos: enfoque na amamentação. Rev. Bras. Enferm. 62 (6) Dez 2009 https://doi.org/10.1590/S0034-71672009000600006
4.	REILY, L. Músicos cegos ou cegos músicos: representações de compensação sensorial na história da arte: [revisão]. Cad. CEDES ; 2008. 28(75): 245-266.

Em seguida, foi realizada a organização e a análise dos dados foi utilizada a análise do conteúdo (cf. Bardin, 1977).

RESULTADOS DA PESQUISA

A Tabela 4 e os textos que seguem apresentam os dados relevantes encontrados em cada artigo.

Tabela 4: Pontos importantes de cada artigo

Nº	Referência	Objetivo Principal	Resultados (+)	Resultados (-)
1.	OLIVEIRA, L. A. C. & REILY, L. Quem canta, seus males espanta: um ensaio sobre autismo, cegueira, canto, inclusão, superação e sucesso. Rev. Bras. Ed. Esp. , Marília, v. 20, n. 3, p. 405-	- Descrever a trajetória de um jovem autista e cego na Faculdade de Música da UFRJ; -Divulgação de uma forma de ensino que possa ser generalizada, servindo de modelo e	- A adaptação ao modelo de ensino de música, possibilitou o desenvolvimento do aluno, projetando-o para desempenhar peças musicais importantes,	

	420.2014	inspiração para educadores de diversas áreas.	tornando-o uma exceção; -O modelo de aprendizagem através da imitação, do toque para compreender as interpretações de texto e diferentes emoções expressas, mesmo quando a peça é de língua estrangeira, ajudaram o estudante a alcançar seus objetivos.	
2.	MOUSINHO, R; CÂMARA, A. G. C. Relatos de Músicos cegos: subsídios para o ensino de Música para alunos com deficiência visual. Rev. psicopedag, 2016 vol.33, no.101, p.196-205. ISSN 0103-8486	-Desvendar problemáticas enfrentadas, quanto ao acesso e à aprendizagem de música, antes da instauração formal de políticas públicas de inclusão nas escolas brasileiras - Oferecer subsídios para a prática profissional de professores de música no contexto da rede regular de ensino - Nortear a formação de alunos de licenciatura em música	- Caberia investir na elaboração de metodologias que desenvolvessem a linguagem musical; -Os resultados evidenciam demandas particulares de cada participante, alguns evidenciam o papel do professor para a aprendizagem, e outros dão enfoque no aluno; - “Ser músico tira a pessoa de um lugar estigmatizado, dependente e incapaz e mostra às pessoas da comunidade que ali existe uma pessoa autônoma e	

			qualificada. O cego músico passa a pertencer a um grupo de pessoas que possuem interesses e habilidades em comum.”	
3.	OLIVEIRA, P.M.P; REBOUÇAS, C.B.A; PAGLIUCA, L.M.F. Construção de uma tecnologia assistiva para validação entre cegos: enfoque na amamentação. Rev. Bras. Enferm. 62 (6) Dez 2009 https://doi.org/10.1590/S0034-71672009000600006	- Produção de um cordel cantarolando por repentistas; - Público alvo são cegos; - Ressaltar a importância do enfermeiro atuar na promoção da saúde e prevenção de doenças, utilizando-se o cordel como um meio de comunicação e incentivo.	- Criação de um meio de divulgação de informações importantes sobre o aleitamento por meio da música; - Meio sonoro é mais acessível à população cega; - O estilo em cordel atende à população local (Fortaleza-CE), mas também pode ser usado em outros lugares; - Essa tecnologia assistiva ajuda a população cega a se inserir socialmente, por meio da educação e proporcionar um melhor cuidado das crianças, ajudando na sobrevivência.	
4.	REILY, L. Músicos cegos ou cegos músicos: representações de compensação sensorial na história da arte: [revisão]. Cad.	- Descrever historicamente a representação do músicocego na história da arte, da Antiguidade até a Contemporaneidade	- Músicos cegos do Jazz no Sul dos EUA são uma exceção (músicos, cegos, negros e pobres), que conseguiram	- Músicos cegos retratados nas obras de artes visuais, grande parte usavam a música como mendicância e

	CEDES , 28(75), 2008245-266.		prestígio da classe branca, que os perseguir.	forma de subsistir; - Estão à margem apesar da capacidade - O valor atribuído a certos instrumentos decaíram, ao serem comumente usados por cegos em mendicância.
--	---------------------------------	--	---	---

Em seguida, foi realizada a organização e a análise dos dados foi utilizada a análise do conteúdo (cf. Bardin, 1977).

ANÁLISE DE DADOS

O artigo da pesquisadora Reily (2008) analisa bibliograficamente o percurso artístico da história de músicos cegos ou cegos músicos, ressaltando neste título o papel da cegueira na profissão musical, como se entrelaçam a hipersensibilidade auditiva e a discriminação da cegueira, muitas vezes sendo artistas que se apresentaram em contexto de pobreza e mendicância. O artigo abre a possibilidade de uma discussão sócio-histórica acerca do desenvolvimento da educação musical como uma necessidade do governo investir na formação de professores preparados com a diversidade dos alunos em contexto nacional e internacional. (B)

A legislação brasileira prevê que haja os serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas regulares, para responder às necessidades pedagógicas específicas do aluno com deficiência, a partir do recurso fornecido de salas multifuncionais para tornar possível o desenvolvimento deste trabalho (BAPTISTA, 2013; apud OLIVEIRA; REILY, 2014).

O artigo de Oliveira, Rebouças e Pagliuca (2009), produzido em Fortaleza-Ceará consiste na produção e apresentação de um cordel para informar sobre a amamentação. Esse modelo de tecnologia assistiva foi pensada apropriada para cegos, uma vez que a divulgação seria cantada, e o estilo musical de acordo com o repertório popular local, através do cordel, sendo possível

aplicá-lo tanto à uma população nordestina, quanto de outras regiões, uma vez que a música é um meio de comunicação que transita em diferentes culturas. (B)

O cordel sobre aleitamento instrui a população cega a respeito dos cuidados com o bebê, mantendo a sobrevivência das crianças. Segundo a ABRINQ (2025) o Nordeste é uma região brasileira com alto índice de mortalidade infantil. Há variações regionais no Brasil de índice de mortalidade infantil, entre mil nascidos, há a perspectiva no Norte de 15,9 óbitos, seguido pelo Nordeste (13,8). Entre as causas, estão: a desinformação, o acesso ao saneamento, qualidade de serviços de saúde e alimentação. Sendo este recurso importante para divulgar os cuidados e contribuir com a sobrevivência de crianças com cuidadores cegos.

Visto que a maior parte dos estudos usados em sua referência bibliográfica foi feito nos EUA, em um país que apenas a partir de 1965 passou a apoiar legalmente a educação pública com a Lei de Educação Elementar e Secundária, sendo somente em 1975 a defesa do direito à educação especial com a Lei de Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA), válida para escolas públicas, após os movimentos sociais organizados na época por pais de crianças com deficiência e ativistas que apoiaram a causa. Ressalta a história da arte formada por nomes notáveis de artistas músicos cegos, como: Ray Charles, Cantores do Ébano, Sivuca, Hermeto Pascoal, acrescento Giovanna Maira da Rosa Silva, cantora lírica brasileira, compositora e instrumentista, entre tantos outros.

Antes disso, de acordo com Ross (2022) a educação dessa população era muito precária, contando com 20% de PCDs confinados em instituições de ensino separadas, sendo a maioria com um nível educacional muito baixo ou inexistente. Comparativamente, Oiveira e Reily (2014) apud Soares (2006), p.105, apontam um maior envolvimento de alunos cegos, nas instituições do que nas escolas, em atividades musicais, como fanfarra, corais e em instrumentos de percussão.

Como Tomé (2003) afirma, uma vez que a habilidade musical não é inata, mas exige o estímulo correto, o que para um vidente é demorado e trabalhoso, há uma exigência redobrada em todas as atividades para uma pessoa cega. A musicalização para pessoas cegas, sendo tardia mesmo em países desenvolvidos, apesar da maior propensão a desenvolverem ouvido absoluto, acaba por tirar esta oportunidade, quanto mais em países emergentes ou subdesenvolvidos. Na visão de Reily (2008), ao longo da história os músicos cegos foram vistos tanto negativamente,

usando a música como recurso de mendicância, associado à pobreza, quanto positivamente, de forma exaltada sobre dons e talentos inatos.

A garantia de direitos das leis trabalhistas diferencia o músico à margem da mendicância de um músico profissional, acarretando outras mudanças como a faixa salarial. A formalização do trabalho é endossada pela formação, para isso é necessário fomentar o investimento de professores na educação especial. O artigo de Oliveira e Reily (2009) apresenta uma escola para cegos com conteúdo de educação musical, na França, século XVIII e no Brasil, século XV. O foco não era a participação cultural e qualidade de vida, e sim procurar encaixá-los em um trabalho como artesão, cantor, instrumentista ou como afinador de piano. Não visava promover uma atividade: “acessível e significativa que poderia enriquecer a vida dos alunos cegos, desafiando seu potencial e promovendo um campo de realização pessoal”. Ao longo dos anos este cenário apresentou mudanças estruturais, tanto no atendimento a estas pessoas, quanto no ensino.

O estudo de caso de S.L. relatado no artigo de Mousinho; Câmara e Gikovate (2016) apresenta um aluno universitário, estudante de Bacharelado em canto na UFRJ, cursando o 8º período. Antes de completar 3 anos foi diagnosticado com cegueira e autismo, identificado posteriormente com ouvido absoluto.

Ao longo de sua formação, havia a disciplina Canto I que se estendia ao longo dos próximos semestres até Canto VIII, ministrada pela mesma professora A.A. que participou da pesquisa. A partir de algumas adaptações, S.L. conseguiu se desempenhar bem nesta matéria. O modelo de aprendizagem através da imitação consiste em comparar o que deve ser feito com um cantor de mesmo naipe e reproduzir. O canto exige uma posição diferente da glote, laringe e maxilar da que estamos habituados com o uso da fala, sendo um aprendizado corporal, que é facilitado com o uso da visão. Contou com o apoio de outro aluno graduando de mesma classificação vocal, o objetivo foi cantar com a colocação da voz adequada e realizar os exercícios vocais, sendo reproduzidas pelo aluno.

Para executar uma apresentação, é necessário decorar a letra, além da harmonia, melodia e ritmo musicais. A mentalização da partitura fez com que o aluno conseguisse se corrigir. Esse processo ocorre pela memorização, no qual a professora indicava as referências musicais que um músico vidente está habituado. Através da técnica de memorização, S.L. conseguiu executar diversas peças, inclusive peças de língua estrangeira, e apresentar-se como solista.

A interpretação musical para ser bem realizada, exige do artista a expressão de sentimentos que a peça transmite, sendo um processo complexo interpretar um personagem que vive uma realidade diferente da sua. A mensagem é transmitida através da linguagem corporal, além da entonação, volume e intensidade. A parte musical foi desenvolvida em aula através de aspectos como crescendo, decrescendo, forte e pianíssimo, enfatizando mais a melodia, do que a letra, uma vez que a compreensão subjetiva do que é dito é dificultada pela literalidade do sentido. Além disso, através do tato, A.A. transmitia a intenção do compositor. Foi possível que S.L. percebesse as sutilezas mesmo quando a peça era de língua estrangeira. Essas foram técnicas que ajudaram o estudante a alcançar seus objetivos.

Este caso é um exemplo de que mesmo S.L. e outras pessoas cegas e/ou autistas com dificuldades na linguagem de ordem morfosintática e semântico-pragmática, que prejudicam sua narrativa e a compreensão e uso da linguagem figurada, é possível que se formem, com o apoio e metodologia adequada para o desenvolvimento acadêmico e pessoal. Foi muito eficaz uma comunicação objetiva e descritiva do que ele deveria fazer. Mesmo alunos com o ouvido absoluto, como S.L., é uma característica que isoladamente não garante a aprendizagem, tanto de alunos cegos quanto videntes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos considerar que o ensino de música para pessoas cegas ainda carece de investimentos mais significativos, tanto no contexto nacional quanto internacional. Ampliar as oportunidades para que essa população desenvolva habilidades musicais significa, simultaneamente, promover igualdade, fortalecer vínculos sociais e favorecer a inclusão, impactando positivamente o bem-estar individual.

A percepção e a expressão artísticas estão intrinsecamente ligadas à maneira como cada indivíduo percebe o mundo e se insere nele, gerando experiências e impressões únicas. Historicamente, pessoas cegas foram estigmatizadas: negativamente, quando a música era associada à mendicância, e positivamente, ao se relacionar o saber musical à compensação sensorial da visão por meio da audição, correspondendo mais ao senso comum do que a realidade de dificuldades no processo de aprendizagem musical e atuação profissional.

O aprendizado musical não é um processo simples e exige orientação adequada, respeitando as características, qualidades e dificuldades de cada aluno. Incentivar a formação e a participação de músicos cegos na sociedade contribui não apenas para a representatividade desse grupo, ainda pouco visibilizado, mas também para a valorização da diversidade no meio musical, fortalecendo a inclusão e a equidade cultural.

REFERÊNCIAS

- ABRINQ. **Mortalidade infantil ainda é um desafio no Brasil**. 30 de abr. 2025. Disponível em: <[https://www.fadc.org.br/noticias/mortalidadeinfantil2025#:~:text=Diferen%C3%A7as%20regionais%20e%20causas,Sudeste%20\(11%2C7\)>](https://www.fadc.org.br/noticias/mortalidadeinfantil2025#:~:text=Diferen%C3%A7as%20regionais%20e%20causas,Sudeste%20(11%2C7)>)>. Acesso em: 30 de jun de 2025.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. **Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC: Pesquisa divulgou dados inéditos sobre as condições de vida das pessoas com deficiência no Brasil**. Brasília DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/brasil-tem-18-6-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-indica-pesquisa-divulgada-pelo-ibge-e-mdhc>. Acesso em: 01 fev. 2024.
- CAMPOS, T.I. **A música e a massificação de culturas**. CADUS – Revista de História, Política e Cultura, São Paulo, v.1,n.1, p 63-66, jul 2015.
- CHRISTENSEN, D.L; BAILO, J; BRAUN, K.V; BILDER, D; CHARLES, J; CONSTANTINO, J.N. et al. **Prevalência e características do transtorno do espectro autista entre crianças de 8 anos**. Rede de monitoramento do autismo e deficiências do desenvolvimento, 11 locais, Estados Unidos, 2012. MMWR Surveill Summ. 2016;65(No.SS 3):1-23.
- DA COSTA, A.C.S. et al. **Indústria cultural: revisando Adorno e Horkheimer**. Movendo Idéias, Belém, v8, n.13, p.13-22, jun 2003. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/161523059.pdf>>. Acesso em 25 de abr. de 2024.
- DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nova Iorque: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)**, 1948. Disponível em:<[https://www.ohchr.org/en/human rights/universal-declaration/translations/english](https://www.ohchr.org/en/human%20rights/universal-declaration/translations/english)>. Acesso em 12 de abr. de 2024.
- AMORIM, E.G. et al. **A música na reabilitação integral da pessoa com deficiência visual**. European Academic Research. Vol VIII, cap 5. Ago 2020.
- GALVÃO, T. F.; PEREIRA, M. G. **Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração**. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, v. 23, n. 1, p. 183-184, mar. 2014. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742014000100018&lng=pt&nrm=iso>.
- MOUSINHO, R; CÂMARA, A. G. C. **Quem canta, seus males espanta: um ensaio sobre autismo, cegueira, canto, inclusão, superação e sucesso**. Rev. psicopedag., 2016, vol.33, no.101, p.196-205. ISSN 0103-8486. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862016000200009>. Acesso em 30/01/2025.
- NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Carta das Nações Unidas. **Centro de Informações das Nações Unidas para o Brasil (UNIC)**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91220-carta-das-na%C3%A7%C3%B5es-unidas>>. Acesso em 22 de jan. de 2024.
- NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Set. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 22 jan. 2024.
- NOGUEIRA, M. **O Viés Emocional Da Expressão Musical**. Universidade Federal de Goiás. Rev. Mús. Hodie v. 11 n. 1 (2011).Disponível em: <https://doi.org/10.5216/mh.v11i1.21663>. Acesso em: 10 abr. 2023.
- NUNES, S.S; LOMÔNACO, J.F.B. **Desenvolvimento de conceitos em cegos congênitos: caminhos da aquisição do conhecimento**. Rev. Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional. 2008; 12(1), p. 120. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-85572008000100009>. Acesso em: 25 de jul. 2025.
- OLIVEIRA, P.M.P; REBOUÇAS, C.B.A; PAGLIUCA, L.M.F. **Construção de uma tecnologia assistiva para validação entre cegos: enfoque na amamentação**. Rev. Bras. Enferm. 62 (6) Dez 2009 <https://doi.org/10.1590/S0034-71672009000600006>. Acesso em 02 de abr. de 2025.

- OLIVEIRA, L.A.C. **O deficiente visual em contato com a música**. Campinas; s.n; Jun. 2013. 84 p. tab. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/910670>. Acesso em 02 de abr. de 2025.
- OLIVEIRA, L. A. C. & REILY, L. **Relatos de Músicos cegos: subsídios para o ensino de música para alunos com deficiência visual**. Rev. Bras. Ed. Esp., Marília, v. 20, n. 3, p. 405- 420, Jul.-Set. 2014 - Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-65382014000300007>>. Acesso em: 30/01/2025.
- ORGANIZAÇÃO LAMARA. **Tecnologias assistivas para pessoas com deficiência visual**. Disponível em: <https://laramara.org.br/tecnologias-assistivas-para-pessoas-com-deficiencia-visual/>>. Acesso em 24 de abr. de 2024.
- OTA, R. **Música e Deficiência Visual: uma revisão de literatura**. Disponível em: file:///E:/I.C/Refer%C3%A2ncias/Referencial%20te%C3%B3rico/M%C3%BAsica%20e%20Def.%20Visual_Revis%C3%A3o%20de%20literatura.pdf. Acesso em 28 de maio de 2025.
- PINTO, T. O. **Som e música**. Rev. de Antropologia, São Paulo, USP, v.44, nº 1, p 221-286, maio de 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ra/a/PnnKJTCvbQzVyN4dXMrsHyw/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 25 de abr. de 2024.
- PORTAL GOV. **Decreto nº 6.949 de 25 de Agosto de 2009**. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=6949&ano=2009&ato=8dec3Y61UeVpWT233>>. Acesso em 24 de abr. de 2024.
- REILY, Y.L. **Músicos cegos ou cegos músicos: representações de compensação sensorial na história da arte: [revisão]**. Cad. CEDES ; 28(75): 245-266. 2008. Acesso em 02 de abr. de 2025.
- ROSS, N. **Lei de Educação para Indivíduos com Deficiência**. Enciclopédia do Projeto Embrião. Universidade do Estado do Arizona. 2022. Disponível em: <https://embryo.asu.edu/pages/individuals-disabilities-education-act1975#:~:text=Em%201975%2C%20o%20Congresso%20dos,de%20sua%20condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20defici%C3%A2ncia>. Acesso em 25 de jun. 2025.
- SACKS, O. **Um antropólogo em Marte: sete histórias paradoxais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- Tomé, D. Introdução à musicografia Braille. São Paulo: Global. 2003. VIANNA, K; CARVALHO, M. A. A Dança. 6. ed. São Paulo: Summus, 2005.
- WAZLAWICK, et al. **Significados e sentidos da música: uma breve “composição” a partir da psicologia histórico-cultural**. Universidade Federal de Santa Catarina, Pontifícia Universidade Católica, UFSC Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Scielo, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-73722007000100013>>. Acesso em 25 de abr. de 2024.